

**LEI Nº 10.994, DE 26.12.84 (D.O. DE 08.01.85)**

**Concede o título honorífico que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Coronel da Polícia Militar do Ceará, Hélio Luna Alencar, residente e domiciliado em Fortaleza, Capital do Estado.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 1984.

**LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA**  
Governador do Estado  
Francisco Ernando Uchôa Lima